LEI COMPLEMENTAR 158/2025

LEI COMPLEMENTAR 158 - Autoriza o Executivo Municipal a promover a cessão de direito real de uso e a destinação de bens à particulares e entidades dentro do âmbito do processo administrativo

LADÁRIO/MS, 08 de Abril de 2025

Jonil Junior Gomes Barcellos Presidente(a)	Pr. João Batista Brito 1º Secretário(a)	Carlos Rogério Godoy Matta 2° Secretário(a)
João Paulo Moreira 1° Vice Presidente(a)	Magda Xavier Chalega 2° Vice Presidente(a)	